



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Rio Claro
 Secretaria Municipal de Administração

Nº do processo: 252/25

Folha nº: 266

Assinatura: [assinatura]

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
 PROCESSO DE DESPESA N.º 252/2025
 EDITAL N.º 014/2025 - Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Registro de preços para o período de 12 (doze) meses visando a futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg/45 kg), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na Sala de Licitações, reuniram-se o Pregoeiro **ANDERSON SILVA** e a Equipe de Apoio, composta por: **MARCOS VINICIUS DE FREITAS** e **ROBERTO OLINTO DA SILVA ARRUIZZO** designados conforme Portaria nº 118/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade o **Registro de preços para o período de 12 (doze) meses visando a futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg/45 kg), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência**. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

O aviso de edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, no quadro de amplo acesso do Paço Municipal, no site Oficial desta Prefeitura e no Jornal "Voz da Cidade".

Compareceu através de seu representante legal, para participar do certame, a seguinte empresa:

JV DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA.

Após foi solicitado pelo Pregoeiro, a entrega dos envelopes contendo a proposta de Preços e o envelope contendo os Documentos de Habilitação da empresa acima mencionada;

Em seguida foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preço, sendo esta analisada e rubricada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo licitante presente. Após o respectivo exame, o seu valor foi anunciado em voz alta a todos os presentes.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado à licitante classificada, conforme critérios estabelecidos no edital, para que apresentasse seu lance.

HISTÓRICO DE LANCES.

Não houve.

Anderson Silva
 Pregoeiro
 PMRC - Matr.: 33/734

Em seguida, procedeu-se na análise da documentação de habilitação das licitantes e a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar e Contratar com o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, constatou-se que a empresa não apresentou a Certidão da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em desatendimento ao item 14.1.4 alínea "a.2". Com fundamento no Art 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, o Pregoeiro instaurou diligência, concedendo a empresa a oportunidade de apresentar o referido documento por e-mail, por se tratar de condição pré-existente conforme estabelece o Acórdão 602/2025 Plenário do TCU. A empresa não atendeu à solicitação dentro do prazo estabelecido, sendo declarada **INABILITADA**. Com a finalidade de verificar a veracidade das certidões entregue pela licitante presente, foi realizada consulta via internet em sites oficiais. O Pregoeiro após, foi dado vista a todos os presentes na proposta e documentos de habilitação. Em seguida, não havendo manifestação da empresa participante quanto à intenção de interpor recurso, o Pregoeiro proclamou o seguinte:

LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

Pregoeiro:

Anderson Silva
Pregoeiro
PMRC - Matr.: 33/734

ANDERSON SILVA

Equipe de Apoio:

[assinatura]
MARCOS VINICIUS DE FREITAS

[assinatura]
ROBERTO OLINTO DA SILVA ARRUZO

Representante da empresa:

[assinatura]
JV DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA